

acolho, com o recurso interposto pelos interessados porque tempestivo, mas nego-lhe provimento à falta de amparo probatório e legal."

No processo SAH-52.045-82, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre admissão de pessoal: "À vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a justificativa apresentada pelo Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento e considerando ainda a manifestação favorável da Secretaria de Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a admitir 5 Escriturários, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante aproveitamento de candidatos aprovados em processo seletivo homologado em 6-6-80 e revalidado em 15-6-82, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 10-12-82

AUTORILANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de REGINA COELI DO NASCIMENTO PINTO, RG 6.923.203 Médico, padrão 9-A, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, a partir de 21-12-82 e até 31-1-83.

(Republicada por ter saído incorreta)

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 14-12-82

DECLARANDO COMPETIR,

a partir de 24-9-82, nos termos do art. 130, da Lei 10.261-68, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo Centro de Recursos Humanos da Casa Civil, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 35-82, expedida em 10-12-82 (processo GG-2950-76), mais a sexta parte dos vencimentos a MARLENE SANDOVAL TRUJILLO, RG 1.837.953, Perfuradora-Conferidor (Serviços Mecanizados), efetiva, do SQC-III-QCC, padrão 15-D, da E.V.1-T-II, da L.C. 247-81.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 14-12-82

No título de 5-5-80, referente a MARLENE SANDOVAL TRUJILLO, RG 1.837.953, Perfuradora-Conferidor (Serviços Mecanizados), efetiva, padrão 15-D, do SQC-III-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 24-9-82, no grau D, da referência 16, da E.V.1-T-II, instituída pelo art. 19, § 1º, da L.C. 247-81.

No título de 5-5-80, referente a MARLENE SANDOVAL TRUJILLO, RG 1.837.953, Perfuradora-Conferidor (Serviços Mecanizados), efetiva, padrão 15-D, do SQC-III-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, alterado pelo inciso V, do art. 19, das Disposições Transitórias da L.C. 209-79 e, em decorrência do disposto no art. 91, da citada L.C. 180-78, fica enquadrado a partir de 24-9-82, no grau D, da ref. 20, da E.V.1-T-II, da L.C. 247-81.

Hospital das Clínicas de São Paulo

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO

DE 24.11.82

CONFERENDO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sexta Parte sobre os vencimentos, na forma prevista no artigo 178 da LC 180/78, a RUY GARCIA, matr. 5.801, Contínuo Porteiro, Padrão 13-E-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC III do QCC, a partir de 9.10.82; - proc. 7964/62-2.

DE 06.12.82

APROVANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, da Lei 10.261/68, JOSÉ DE JESUS E SILVA, RG 5.140.749, no cargo de Mecânico, Padrão 18-D-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC III do QCC, lotado na Seção de Manutenção do Serviço de Oficinas da Divisão de Construção e Conservação do Departamento de Administração do Gabinete da Superintendência, fazendo jus, pela LC 275/82, nos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido da sexta parte referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Perceberá salário família por 2 dependentes. Efetiva do após 10.6.79. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 324/62-4.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO QUE,

nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei 907/75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, nos vencimentos do funcional público indicado, a partir da data abaixo mencionada:

ALBERTINA ZARA RALCZAK, RG 1.980.687, a partir de 19.12.75.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NEIDE APARECIDA LEITE, RG 2.551.663, a partir de 1.12.80, Padrão 29-B. CONTÍNUO PORTEIRO - MARIA TOGOLLI, RG 5.173.508, a partir de 1.12.80, Padrão 22-E.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam, a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, nos termos dos artigos 19, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III
CONTÍNUO PORTEIRO - MARIA TOGOLLI, RG 5.173.508, Padrão 12-E e não como constou na Apostila de 27.11.81 - DOE de 12.12.81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-II

CONTÍNUO CHEFE - RUI ESPÓRITO, RG 877.381, Padrão 26-I.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC-III

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - IZABELA GONÇALVES MARCONDES, RG 5.143.100, Padrão 13-B. ATENDENTE DE ENFERMAGEM - JOAQUIM DOS SANTOS, RG 2.450.532, Padrão 6-C. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NEIDE APARECIDA LEITE, RG 2.551.663, Padrão 17-B.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III
CONTÍNUO PORTEIRO - RUY GARCIA, RG 2.053.292, a partir de 9.10.82, Padrão 9-I.

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA II - SQC-II

ASSISTENTE SOCIAL CHEFE - FERNES JOSÉ DE CASTRO ALBUQUERQUE, RG 843.942, a partir de 16.2.82, Padrão 21-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA III - SQC-II

MÉDICO ASSISTENTE - JULIENNE ALVES, RG 2.332.611, a partir de 11.6.82, Padrão 14-C.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-II

REPRESENTANTE DE TURMA - MARIA TOGOLLI, RG 5.173.508, a partir de 1.3.82, Padrão 30-E, e não como constou na Apostila de 7.6.82 - DOE de 16.6.82.

SQC-III

CONTÍNUO PORTEIRO - MARIA TOGOLLI, RG 5.173.508, a partir de 1.3.81, Padrão 13-E, e não como constou na Apostila de 27.11.81 - DOE de 12.12.81.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir da data abaixo mencionada, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-III

CONTÍNUO PORTEIRO - RUY GARCIA, RG 2.053.292, a partir de 9.10.82, Padrão 13-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC-II

CONTADOR CHEFE - RUI ESPÓRITO, RG 877.381, a partir de 1.3.81, Padrão 27-E e a partir de 1.3.82, Padrão 28-E.

na Portaria RG de 15.12.78 - DOE de 22.12.78, em nome de JOSÉ DE FREITAS, matr. 6.264, RG 1.192.808, o Padrão correto do cargo de Médico Assistente é 52-E-III do SQC III do QCC, e do cargo em comissão de Diretor Técnico (Serviço Nível II) é 60-E-III do SQC I do QCC, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas adiante citadas, nos Padrões a seguir indicados:

HELIO KLEIN, RG 1.609.619, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 1.3.78 no Padrão 36-E-I, e não como constou na Apostila de 27.5.80 - DOE de 13.6.80; a partir de 1.3.79 no Padrão 37-E-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 6.9.79 - DOE de 29.9.79; a partir de 1.1.80 no Padrão 38-E-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 27.5.80 - DOE de 21.11.80; a partir de 1.3.80 no Padrão 39-E-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 17.9.80 - DOE de 15.10.80; a partir de 4.5.80 no Padrão 40-E-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 17.12.80 - DOE de 7.1.81; a partir de 1.12.80 no Padrão 41-E-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 1.11.82 - DOE de 12.11.82; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, no Padrão 22-E-I da Escala de Vencimentos 6, com a aplicação da LC 247/81 e a partir da mesma data no Padrão 23-E-I da Escala de Vencimentos 6, com a aplicação do artigo 24 da mencionada LC 180/78, e não como constou nas Apostilas de 24.5.82 - DOE de 2.6.82; e a partir de 1.3.82 no Padrão 24-E-I da Escala de Vencimentos 6, - nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 24.5.82 - DOE de 2.6.82. Aposentada a partir de 4.3.82; proc. 725/63-1.

ELIDA PIRES BEZERRA, RG 1.088.134, Assistente Social, a partir de 1.3.78, no Padrão 52-E-I, e não como constou na Apostila de 30.9.82 - DOE de 8.10.82, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 1.3.79, no Padrão 53-E-I, nos termos do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 30.9.82 - DOE de 8.10.82; e a partir de 1.3.80, no Padrão 54-E-I, nos termos do artigo 26 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 30.9.82 - DOE de 8.10.82. Aposentada a partir de 14.5.76. Proc. 3492/59-2.

IZABELA GONÇALVES MARCONDES, RG 5.143.100, Atendente de Enfermagem, a partir de 1.3.78, no Padrão 22-B-I, e não como constou na apostila de 21.10.82 - DOE de 30.10.82, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 30.5.79, no Padrão 23B-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 17.12.79 - DOE de 12.1.80; e a partir de 1.8.79 no Padrão 24-B-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 31.3.80 - DOE de 18.4.80. Aposentada a partir de 13.2.82. Proc. 9401/63-7.

JOÃO BATISTA FERREIRAS, RG 1.633.222, Encarregado de Setor (Adm. Geral), a partir de 1.3.78, no Padrão 35-C-I, e não como constou na Apostila de 30.11.78 - DOE de 6.4.79, retificada em DOE de 19.4.79, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.3.79, no Padrão 36-C-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 18.9.79 - DOE de 29.9.79; a partir de 1.3.80, no Padrão 37-C-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 27.7.82 - DOE de 12.11.82; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196 da LC 180/78, fica enquadrado no Padrão 37-C-I para o mesmo Padrão 10-C-I da Escala de Vencimentos 2 da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 5.11.82 - DOE de 12.11.82. Proc. 3904/65-3.

JOAQUIM DOS SANTOS, RG 2.450.532, Contínuo Porteiro, a partir de 1.3.78, no Padrão 14-C-I, e não como constou na Apostila de 26.3.80 - DOE de 11.4.80, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 24.5.79, no Padrão 15-C-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 26.12.79 - DOE de 24.1.80. Proc. 1354/65-0.

LIZIA LUI DA SILVA, RG 1.467.004, Contínuo Porteiro, a partir de 1.3.78, no Padrão 19-B-I, e não como constou na Apostila de 2.6.81 - DOE de 17.6.81; a partir de 31.12.78, passou o Grau B para E, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das D.T. da LC 180/78 e, em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.3.79 no Padrão 20-E-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.9.79 - DOE de 13.9.79; a partir de 1.1.80, no Padrão 21-E-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.8.82 - DOE de 11.8.82; a partir de 1.3.80 no Padrão 22-E-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.8.82 - DOE de 11.8.82; a partir de 1.12.80 no Padrão 36-E-I, no cargo de Encarregado de Setor (Costura) do SQC II, e não como constou na Portaria RG de 16.10.80 - DOE de 14.1.81; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, no Padrão 16-E-I da Escala de Vencimentos 1, com a aplicação da LC 247/81 e a partir da mesma data no Padrão 19-E da Escala de Vencimentos 1, com a aplicação do artigo 24 da mencionada LC 180/78 e não como constou nas Apostilas de 4.9.81 - DOE de 25.9.81; a partir de 24.9.81, no Padrão 20-E-I da Escala de Vencimentos 1, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 18.11.81 - DOE de 10.2.82; a partir de 12.11.81, em virtude de aprovação em processo seletivo especial mediante transposição, nos termos dos incisos II do artigo 18, I do artigo 22-I, do artigo 7º da LC 180/78, do artigo 15 do Decreto 12.363/78, passou para o cargo de Encarregado de Setor (Costura) do SQC II, ficando no Padrão 20-E-I da Escala de Vencimentos 1, e não como constou na Apostila de 12.11.81 - DOE de 12.12.81; e torna sem efeito a Apostila de 4.9.81 - DOE de 25.9.81 - (Evolução Funcional de 1.12.80). Aposentada a partir de 5.10.81. Proc. 241/62-0.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1981, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral; PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
 - 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
 - 3) PODER JUDICIÁRIO
 - 4) IMEDITÁNEAS
- A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.
- Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.ºs 5.854, de 28-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.
- SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1521 - 03183 - São Paulo - Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex: (011) 34557 DOSP-BR.
- REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03183 - São Paulo - Telefones: (011) 83-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) - Recebimento de originais até 19 horas.
- AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) - Telefones - (011) 37-2380 e 37-3915 - Horário de atendimento ao público: 8 às 17 horas.
- AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 - Telefone 258-7232 - Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.800,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 19.100,00	TOTAL Cr\$ 8.800,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.400,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.400,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 100,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes colhedoras de assinaturas. Não enviar leis ou decretos que obrigam estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Gratificação do Nível Universitário, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados:

MARILCIA NUNES CORREA, RG 5.165.310, Enfermeira Chefe, a partir de 1.3.78, no Padrão 52-C-I, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 1.12.78, no Padrão 61-C-I, no cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II) do SQC I do QCC; a partir de 26.3.79, no Padrão 62-C-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 118 e 119 da LC 180/78, fica no Padrão 14-C-I da Escala de Vencimentos 4 da LC 247/81 e não como constou nas Apostilas de 1.11.82 - DOE de 12.11.82. Proc. 4231/65-2.

MATHEUS GRACIANO MENDES FERREIRO, RG 1.511.453, Assistente Social Chefe, a partir de 1.3.78, no Padrão 53-C-I, a partir de 30.6.78, - passou do Grau C para B, de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das D.T. da LC 180/78 e, em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.12.78 no Padrão 57-D-I, no cargo de Assistente Técnico de Direção I do SQC I do QCC; a partir de 30.3.79, foi excluído do referido cargo, ficando no Padrão 53-D-I, no cargo de Assistente Social Chefe do SQC II do QCC; a partir de 6.3.80 no Padrão 62-B-I, no cargo de Assistente Técnico de Direção II do SQC I do QCC; a partir de 18.10.80, no Padrão 63-B-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 10.11.80 - DOE de 21.11.80; a partir de 18.10.80, no Padrão 67-B-I, nos termos do artigo 25 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 10.11.80 - DOE de 21.11.80; a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196 da LC 180/78, no Padrão 67-D-I para o mesmo Padrão 15-D-I da Escala de Vencimentos 4 da LC 247/81 e não como constou nas Apostilas de 1.10.82 - DOE de 5.11.82 e de 25.10.82 - DOE de 12.11.82. Proc. 8933/62-7.

RAUL ESPÓRITO, RG 877.381, Contador Chefe, a partir de 1.3.78 no Padrão 64-E-I e, em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.3.79 no Padrão 65-E-I, nos termos do artigo 26 das D.T. da LC 180/78; e a partir de 1.3.80 no Padrão 66-E-I, nos termos do artigo 26 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 26.10.82 - DOE de 5.11.82. Aposentada a partir de 26.5.77. Proc. 26.342/54-C.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Nível Universitário sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, que o cargo a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas adiante citadas, nos Padrões a seguir indicados:

ELIDA SCHNEIDER MORAES, RG 1.276.464, Nutricionista, a partir de 1.3.78 no Padrão 51-E-I, e não como constou na Apostila de 25.8.82 - DOE de 1.9.82, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 14.5.78, no Padrão 52-E-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 26.9.79 - DOE de 6.11.79; a partir de 1.3.79 no Padrão 53-E-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 27.8.79 - DOE de 6.9.79, retificada em 25.10.79; a partir de 1.1.80 no Padrão 54-E-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 1.11.82 - DOE de 5.11.82; a partir de 1.3.80 no Padrão 55-E-I, nos termos do artigo 24 das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 1.11.82 - DOE de 5.11.82; a partir de 1.12.80 no Padrão 57-E-I, no cargo de Nutricionista Chefe do SQC II do QCC, e não como constou na Portaria RG de 24.11.80 - DOE de 4.2.81; e torna sem efeito a Apostila de 1.11.82 - DOE de 5.11.82. Aposentada a partir de 30.4.82. Proc. 1783/61-A.

nos termos do artigo 130, I, combinado com o disposto no artigo 170 da LC 180/78, alterada pela LC 209/79 e LC 247/81, fica enquadrado, o funcionário transposto no cargo abaixo mencionado, no Padrão e Escala de Vencimentos a seguir indicados:

ENFERMEIRA DE TURMA - Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

A partir de 21.10.81

MARIA TOGOLLI RG 5.173.508 Padrão 19-E e não como constou na Apostila de 21.12.81 - DOE de 5.1.82.